



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº - Centro Administrativo – CEP: 38.180-802
Araxá / MG – Tel.: (34) 992570828 – e-mail: visa@araxa.mg.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISA Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que estarão abertas, do dia **01/02/2021 a 02/02/2021, das 08h à 17h** as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISA Nº 01/2021**, visando à contratação de pessoal, **PARA CADASTRO DE RESERVA** por prazo determinado, para desempenhar o seguinte cargo: **FISCAL SANITÁRIO**, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, em **caráter de urgência, para enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do “novo Coronavírus” (COVID-19)**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo visa à formação de cadastro reserva de **profissionais de nível médio completo**, única e exclusivamente, para o enfrentamento do Estado de Emergência em decorrência da COVID-19, mediante situação temporária, para vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

1.1.1. A contratação será por excepcional interesse público e o contrato será regido pelas normas de direito administrativo, portanto não será assinado a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), e o regime será o RGPS (Regime Geral da Previdência Social).

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída mediante a Portaria SMS/VISA nº 01/2021.

1.3. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção **da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e/ou do Secretário Municipal de Saúde**.

1.4. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SMS/VISA nº 01/2021, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº - Centro Administrativo – CEP: 38.180-802
Araxá / MG – Tel.: (34) 992570828 – e-mail: visa@araxa.mg.gov.br

1.5. Este Edital terá extrato publicado na imprensa, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Araxá e estará disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Araxá <https://www.araxa.mg.gov.br>.

1.6. Todas as publicações oficiais serão feitas no hall da Secretaria Municipal de Saúde, e no quadro de avisos do site do Município de Araxá localizado <https://www.araxa.mg.gov.br>.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **Anexo IV** deste Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

3. CARGO, VAGA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO.

3.1. A carga horária, o número de vagas, o nível de escolaridade exigido para contratação e o vencimento básico de cada cargo/especialidade se encontram no **Anexo II** deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
- e) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- f) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
- g) Não possuir antecedentes criminais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº - Centro Administrativo – CEP: 38.180-802
Araxá / MG – Tel.: (34) 992570828 – e-mail: visa@araxa.mg.gov.br

h) Possuir CNH no mínimo na categoria B.

4.2. A inscrição será feita na Vigilância Sanitária no 2º piso da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Avenida Rosália Isaúra de Araújo, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802, mediante a entrega de currículo atualizado com cópia da CNH e o comprovante de escolaridade.

4.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.1. A não comprovação das informações ou em casos de informações incompletas e inverídicas ensejará a desclassificação do candidato.

4.5. O período de inscrição será **01/02/2021 a 02/02/2021, das 08h à 17h.**

4.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas incluídos no **Anexo I** deste Edital.

5.2 Da Análise dos Currículos

5.2.1. Na análise da Titulação Acadêmica, será computado e acrescido a maior pontuação, conforme a tabela/observação presente no Anexo I deste Edital.

5.2.2. A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituído pela Portaria SMS/VISA nº 01/2021.

5.3. A(s) experiência(s) e formação(es) deverão ser obrigatoriamente comprovadas por meio de documentos válidos originais e/ou cópias (ex. carteira de trabalho, contrato de trabalho, diplomas, certificados e/ou declaração da instituição) a serem apresentadas no dia entrevista.

5.4. Para efeitos de pontuação, os títulos, referentes aos itens 01 a 04 do quadro do



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº - Centro Administrativo –CEP: 38.180-802
Araxá / MG – Tel.: (34) 992570828 – e-mail: visa@araxa.mg.gov.br

Anexo I, não serão acumulativos desta forma será válida a maior pontuação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área da saúde no setor público.
- b) O candidato que tiver formação da área de saúde.
- c) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área da saúde no setor privado.
- d) O candidato que tiver maior tempo de experiência de serviço na área pública.
- e) Maior idade.

6.2. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.

6.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados apresentados, e, comprovada a culpa do Candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser processado por falsidade ideológica.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado em caráter geral.

7.2. O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 08/02/2021 no endereço eletrônico www.araxa.mg.gov.br, fixado no mural da Prefeitura Municipal de Araxá/MG e no hall da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº - Centro Administrativo – CEP: 38.180-802
Araxá / MG – Tel.: (34) 992570828 – e-mail: visa@araxa.mg.gov.br

prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III deste edital, no dia **09/01/2021**, no horário de 12h00m até 16h00m, **devendo ser protocolado pessoalmente** no Protocolo da Prefeitura Municipal de Araxá, situada na situada Rua. Presidente Olegário Maciel, 306 - Centro, Araxá - MG, 38183-186.

8.2. Será admitido recurso do candidato (a), no dia **09/02/2021 de 12h às 16h**, devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

8.3. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

8.4. A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

8.5. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8.6. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise na provável data de **11/02/2021**, nos termos do cronograma (Anexo IV).

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação se dará por meio eletrônico oficial cadastrado no ato da inscrição pelo candidato. Neste mesmo ato, presumir-se-á a ciência do ato pelo candidato.

9.2. O prazo para aceitação será de até 48h, a partir do comunicando a convocação do candidato para preenchimento da vaga que sera feito por meio de e-mail ou ligação telefônica.

9.3. O candidato que não responder ao email oficial da Administração no prazo estipulado presumir-se-á a sua não aceitação à convocação, sendo automaticamente desclassificado.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a), manter atualizado o seu endereço perante à Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA CONTRATAÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº - Centro Administrativo – CEP: 38.180-802
Araxá / MG – Tel.: (34) 992570828 – e-mail: visa@araxa.mg.gov.br

10.1. A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

10.2. O Candidato será encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário, e serão exigidas as apresentações dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos documentos abaixo:

- a) Atestado médico.
- b) Cópia da CNH.
- c) Cópia do comprovante da última votação.
- d) Cópia do cartão de cadastramento do pis/pasep
- e) 01 foto 3x4 recente
- f) Cópia da carteira de trabalho (pag. da foto frente e verso) se não tiver o pis/pasep.
- g) Certidão de nascimento ou casamento - 01 via
- h) Certidão de nascimento e cpf dos filhos menores de 14 anos, com comprovante da escola ou cartão de vacina comprovante de residencia –
- i) Atestado de antecedentes criminais (delegacia)
- j) Conta salario no banco Bradesco.
- k) Comprovante de escolaridade (diploma/carteirinha).

11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por meio deste Edital terão prazo determinado de 06 (seis) meses.

11.2. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 06 (seis) meses, caso a necessidade emergencial decorrente do “novo Coronavírus” (COVID-19), que justificou a contratação, deixe de existir.

11.3. De igual forma, os contratos poderão ser prorrogados por uma vez, por igual período, caso a pandemia se estenda por mais tempo, ou pelo interesse da administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº - Centro Administrativo – CEP: 38.180-802
Araxá / MG – Tel.: (34) 992570828 – e-mail: visa@araxa.mg.gov.br

- a) Aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- b) Revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo;
- c) Alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

12.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes e a impossibilidade de realização de concurso público.

12.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.4. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.5. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará a sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação, este será exonerado.

12.6. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria SMS/VISA nº 01/2021.

12.8. O processo seletivo simplificado terá validade de um ano podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período.

Araxá/MG, 29 de janeiro de 2021.

Rubens Magela Da Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº - Centro Administrativo – CEP: 38.180-802
Araxá / MG – Tel.: (34) 992570828 – e-mail: visa@araxa.mg.gov.br

Prefeito Municipal de Araxá

Diane Dutra Cardoso Borges
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISA – EDITAL Nº 01/2021.

1- EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE NO SETOR PÚBLICO		PONTOS
01	12 MESES	1,00
02	24 MESES	2,00
03	36 MESES	3,00
04	48 MESES OU MAIS	4,00
2 - FORMAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE		PONTOS
01	TÉCNICO INCOMPLETO	0,25
02	SUPERIOR INCOMPLETO	0,50
03	TÉCNICO COMPLETO	1,00
04	SUPERIOR COMPLETO	2,00
3 - EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE SAÚDE NO SETOR PRIVADO		PONTOS
01	12 MESES	0,50
02	24 MESES	1,00
03	36 MESES	1,50
04	48 MESES OU MAIS	1,75



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº - Centro Administrativo – CEP: 38.180-802
Araxá / MG – Tel.: (34) 992570828 – e-mail: visa@araxa.mg.gov.br

4 - EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA		PONTOS
01	12 MESES	0,50
02	24 MESES	0,75
03	36 MESES	1,00
04	48 MESES OU MAIS	1,25

ANEXO II

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Fiscal Sanitário	CR	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$ 1.068,48 + R\$300,00 (vale alimentação) + R\$209,00(insalubridade).

ATIBUIÇÕES DO FISCAL SANITÁRIO

- fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais, produtores, distribuidores e de prestação de serviços;
- fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínio, escolas ,associações, hotéis, motéis e congêneres;
- fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de água e esgoto e da sua ligação à rede pública;
- fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casa de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos creches e similares;
- fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº - Centro Administrativo – CEP: 38.180-802
Araxá / MG – Tel.: (34) 992570828 – e-mail: visa@araxa.mg.gov.br

recreativos e similares, agências funerárias, velório, necrotérios e cemitérios, no tocante as questões higiênicas sanitárias;

- fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;
- fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios;
- coletar e encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;
- apreender alimentos e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
- expedir autos de infração e termos de imposição de penalidade, com base na legislação sanitária vigente;
- cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
- executar outras atividades correlatas.

* CR – Cadastro de Reserva

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH – EDITAL Nº 01/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Nº de Inscrição _____

Item Impugnado: _____

Justificativa do Candidato: (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, referencialmente em letra de forma)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº - Centro Administrativo –CEP: 38.180-802
Araxá / MG – Tel.: (34) 992570828 – e-mail: visa@araxa.mg.gov.br

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH Nº 01/2021 – FISCAL SANITÁRIO

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo SMS/VISA nº 01/2021	29/01/2021
Período de Inscrições	01/02/2021 a 02/02/2021
Entrevista psicológica	03/02/2021 e 04/02/2021
Resultado preliminar	08/02/2021
Interposição de Recurso	09/02/2021
Divulgação da decisão do Recurso Interposto e Resultado Final	11/02/2021
Homologação	12/02/2021

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.